

SENADO FEDERAL

Ofício nº *881* (SF)

Brasília, em *23* de *agosto* de *2024*

Apresentação: 23/08/2024 17:23:00.000 - MESA

DOC n.1047/2024

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº *136*, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Dom Othon Motta para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campanha, Estado de Minas Gerais”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 384, de 2019, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,



Senador Weverton
Segundo-Secretário do Senado Federal,
no Exercício da Primeira-Secretaria

gsl/pdl19-384

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em <i>23</i> / <i>08</i> / <i>24</i> .
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.

Chefe de Secretaria



* C D 2 4 8 2 1 9 1 8 8 8 0 0 *



SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

Apresentação: 23/08/2024 17:23:00.000 - MESA

DOC n.1047/2024

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 136, DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Dom Othon Motta para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campanha, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 3.590, de 19 de agosto de 2015, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Dom Othon Motta para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campanha, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de agosto de 2024 .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



* C D 2 4 8 2 1 9 1 8 8 8 0 0 *